



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de
Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492
8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES FORMATO VIRTUAL (15 DIAS)

Processo n.º	0270804-61.2023.8.06.0001
Classe	Recuperação Judicial
Assunto	Concurso de Credores
Requerente	RITA FARIA MARTINS & CIA LTDA - "D'NOITE" e outro

O Exmo. Sr. Cláudio de Paula Pessoa, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL de aviso virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da ação de Recuperação Judicial da empresa **RITA FARIA MARTINS & CIA LTDA - "D'NOITE"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.497.684/0001-04, ficam **convocados** os CREDORES da empresa recuperanda para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no dia **18 de outubro de 2024 (SEXTA-FEIRA), às 14:00 horas**, em **Primeira Convocação**, ocasião em que se instalará e realizará a assembleia, com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quorum, nessa ocasião, ficam desde já convocados para a referida assembleia, em **Segunda Convocação**, a ser realizada no mesmo formato da primeira convocação, no dia **25 de outubro de 2024 (sexta-feira), às 14:00**, quando a mesma será instalada com qualquer número de credores presentes.

A Assembleia Geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de recuperação Judicial da empresa recuperanda, nos termos da Lei nº 11.101/05. A AGC ocorrerá exclusivamente de forma virtual através da ferramenta a ser acessada por meio do **link**, o qual será encaminhado diretamente para o e-mail dos credores. Mencionada ferramenta pode ser conectada por meio de computador, sem a necessidade de download, ou ainda por meio de celular/tablet, devendo, nesse caso, ser feito o download na respectiva loja de aplicativos (App Store ou Google Play), **sendo imprescindível e obrigatório que todos os credores ou seus representantes efetuem suas habilitações, 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia**, da seguinte forma: pré-cadastramento através de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico da Administração Judicial, seja ele: **bugarimcoelho@gmail.com**. A Assembleia Geral de Credores virtual deverá ocorrer em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos: ampla participação de todos os credores cadastrados; capacidade de receber todos os credores listados no processo; acessível por celular com sistemas IOS ou Android; disponibilização de apresentações aos demais participantes; impedimento de coleta de voto em duplicidade. Os credores podem ser representados na Assembleia por mandatário ou representante legal, devendo o mandatário ou representante legal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

entregar à Administração Judicial, BUGARIM E COELHO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/C LTDA., representada pelo Dr. JOSÉ MARTÔNIO ALVES COELHO, inscrito na OAB/CE sob o Nº 4.503, com endereço profissional: Duets Office Tower - Sl. 718 T-Sul Rua Dr. Gilberto Studart, 55 - Cocó - CEP 60.192-105, contato whatsapp (85) 3265.1461, através do e-mail bugarimcoelho@gmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. Para tanto, o sindicato deverá: apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. A Administração Judicial deve organizar a fila dos credores que solicitarem seu direito de voz e fixar um prazo máximo para cada manifestação. Os trabalhos deverão ser interrompidos em caso de problemas técnicos e devem ser gravados para disponibilização nos autos da recuperação judicial. Caberá a Administração Judicial presidir a Assembleia, devendo ser secretariada por um credor, de sua livre escolha. Os credores ficam advertidos de que poderão obter cópia do plano de recuperação objeto da deliberação no presente processo virtual, às fls. 438/466, acessando o site da Administração Judicial <https://www.bugarimecoelho.com.br/>. Ao final, lavrar-se-á ata do que ocorrer na Assembleia, onde constará o nome dos presentes e as assinaturas do Administrador Judicial, na qualidade de presidente, do representante legal da empresa recuperanda e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, devendo, por fim, ser entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fica expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, inclusive na sede da Recuperanda e suas filiais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024. Eu, Márcia Cristina do Vale Gomes, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 511, o digitei. Eu, Roberta Luiza Silverio, Diretora de Secretaria, Matrícula 5459, conferi.

Fortaleza/CE, em 11 de setembro de 2024.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz